



Art. 1º Revogar o ato de instauração do Processo de Responsabilidade, contido na Portaria R no 2023, bem como o ato de substituição de m Portaria R no 2023.835, de 21 de novembro de de 21 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 14 de março de 2024.
Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
16307158724

Documento emitido em 21/03/2024 07:49:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11622 | 19/03/2024 | PÁG. 1587
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RG 12.XXX.120-0.

em vigor nesta data, revoga as demais n como não produz efeitos financeiros.

o — REITORA

25018/2024

º 021/2024 – CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando os incisos III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a Resolução nº 108/2023 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2024;

Considerando o protocolado nº 21.691.700-6;

Considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 12 de março de 2024, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Apoio Financeiro à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de Atividade de Extensão no Exterior esteja registrada na Divisão de Extensão e Cultura de seu campus, com execução prevista até novembro de 2024. Parágrafo único: A proposta apresentada deverá estar de acordo com as Diretrizes e princípios da Extensão Universitária, presentes na Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da universidade, dos quais R\$ 30.000,00 destinam-se para diárias e R\$ 20.000,00 para passagens.

§1º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em viagens que contemplem a execução de atividades de extensão, limitando-se a 10 (dez) dias, incluso os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de destino.

§2º O apoio financeiro total ao docente (incluindo passagens e diárias) não poderá exceder o valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 108/2023 – CAD/UNESPAR referente à PLOA 2024;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.695.048-8;

Considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 12 de março de 2024, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a produção em arte e

PORTARIA R. - Nº 2024.171

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000047826-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o ato de instauração do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, contido na Portaria R no 2023.667, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,

Vice-Reitor.

24791/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/ CAMPUS DE APUCARANA

O Diretor Geral da Unespar Campus de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 036/2024 de 17 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. Designar os membros do Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH do Campus de Apucarana, conforme segue:

CEDH - Centro de Educação em Direitos Humanos:

Cood. Local: Profª. Dra. Jamile Santinello - RG: 6.297.XXX-2/PR

NESPI - Núcleo de Educação Especial Inclusiva:

Coord. Local: Profª. Dra. Naline Cristina Favatto - RG: 9.XXX.303-8/PR

Vice Coord. Local: Profª. Dra. Eromi Izabel Hummel - RG: 4.024.XXX-7/PR

Membro do NESP: Profª. Dra. Eliane Paganini da Silva - RG: 14.083.XXX-4/PR

Membro do NESP: Profª. Dr. Ricardo Desidério da Silva - RG: 7.287.XXX-3/PR

Membro do NESP: Prof. Drº. Wagner Tadeu Sorace Miranda - RG: 1.622.XXX-4/PR

NERA - Núcleo De Educação em Relações Étnico-Raciais

Coord. Local: Profª. Dr. Alexsandro Eleotério Pereira de Souza - RG: 7.810.XXX-9

NERG - Núcleo de Educação em Relações de Gênero

Coord. Local: Profª. Dra. Kamila Cristina da Silva Teixeira - RG: 4.336.XXX-0/PR

Vice Coord. Local: Prof. Dr. Rodrigo Fessel Segal - RG 15.XXX.366-3/PR

Art. 2º. Fica revogada nesta data, a PORTARIA n.º 004/2024 - Direção Geral de 17/02/2024;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor desta data e revoga disposições em contrário;

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Apucarana, 18 de março de 2024.

Profª. Dr. Daniel Fernando Matheus Gomes
Diretor Geral do Campus de Apucarana

25008/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 237 de 12 de março de 2024.

Art. 1º Designar servidora para o desempenho de atividades dos processos de Licitações na Universidade, conforme segue abaixo: